



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

**JUAZEIRO
DO NORTE**

LEI Nº 3169, DE 27 DE JUNHO DE 2007

P.P. Emissão 19.07.07
Expedido M^{re}. Anelise Bomenitura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), com a finalidade de atender aos seguintes Programas de Trabalho:

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

196 – Assistência Alimentar e Nutricional

12.361.00196.2050 – Manutenção do PNAC - Programa Nacional de Alimentação de Creches

3390.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

361 – Ensino Fundamental

196 – Assistência Alimentar e Nutricional

12.361.00196.2051 – Manutenção do PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar

3390.30.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

Total Geral..... R\$ 110.000,00

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas previstas nesta Lei, decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

196 – Assistência Alimentar e Nutricional

12.365.00196.2050 - 12.361.00196.2050 – Manutenção do PNAC -

Programa Nacional de Alimentação de Creches

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

361 – Assistência Alimentar e Nutricional

12.361.00196.2051 – Manutenção do PNAE – Programa Nacional de Alimentação de Escolar

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total Geral..... R\$ 110.000,00



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano dois mil e sete (2007).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE